



ATO TRT5 Nº 0241, DE 18 JUNHO DE 2014*

NORMA REVOGADA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a competência prevista no artigo 28 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO o decreto da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, edição de 05 de junho de 2014, Seção 2, que concedeu aposentadoria, a partir de 24 de junho de 2014, à Excelentíssima Desembargadora deste Tribunal Marama dos Santos Carneiro;

RESOLVE:

EFETIVAR a Excelentíssima Desembargadora YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, atendendo ao critério de antiguidade, para compor o Órgão Especial deste Tribunal, na vaga da Excelentíssima Desembargadora Marama dos Santos Carneiro, a partir do dia 24 de junho de 2014.

Publique-se no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 18 de junho de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 18.06.2014, páginas 4-5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogado pelo Ato nº 0408/2017, disponibilizado no DJe TRT5 em 13.11.2017, página 1.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 14/11/2017 16:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117111401944866115.

Firmado por assinatura digital em 18/06/2014 11:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114061801197786273.